

CÂMARA DE 
MANHUAÇU

Gestão Atuante e Participativa 2013/2014

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MAIO DE 2015

Estabelece normas complementares sobre comprovação de despesas de viagens realizadas por vereador, custeadas com diária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Jorge Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XIII, da Lei Orgânica c/c 39, inciso XXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 028/2008; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2009, que "Regulamenta e fixa valores para pagamento de diárias aos vereadores e dá outras providências."

CONSIDERANDO que a mencionada Resolução nº 010/2009 é omissa no tocante à comprovação das despesas de viagens realizadas por vereadores e custeadas com diárias.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de complementação de normas nesse sentido, em observância ao princípio da moralidade administrativa e prevenção de responsabilização, tanto aos beneficiários, quanto ao Presidente da Câmara, notadamente nas prestações de contas ao TCE/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. É obrigatória a comprovação das despesas de viagens realizadas por vereadores e custeadas com diárias, devendo o beneficiário anexar ao *Relatório de Viagem* criado pela Resolução nº 010/2009, os respectivos comprovantes de despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outras afins.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Expeça-se cópia da presente a cada vereador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 08 de maio de 2015.


JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

